

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE MEDICINA E ENFERMAGEM
SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA
PARTICIPAÇÃO NO PET-SAÚDE: GESTÃO E ASSISTÊNCIA
EDITAL SGTES/MS Nº 1/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

A Universidade Federal de Viçosa, através do presente edital, informa que se encontram abertas, no período de 30 de junho a 7 de julho, as inscrições para seleção de **estudantes bolsistas e voluntários**, para atuar no Programa de Educação pelo Trabalho para Saúde (Pet-Saúde: Gestão e Assistência) pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Edital SGTES/MS nº 1/2022, de 10 de janeiro de 2022.

Essa edição contempla ações que se proponham a desenvolver:

- a)** Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de promover a preparação de futuros profissionais da saúde para atuação colaborativa em eixos vinculados à gestão em saúde e assistência à saúde;
- b)** Ações de gestão e de assistência, em todos os níveis de Atenção à Saúde, contemplando a integração entre eles para qualificação dos profissionais e obtenção de respostas mais efetivas. O foco das ações deverá dar-se em iniciativas que possam promover estratégias de formação em saúde e que sejam capazes de desenvolver práticas profissionais para atuação no trabalho em equipe, com ênfase em ações de educação em saúde direcionadas para os atuais contextos e para as necessidades do SUS; e
- c)** Mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), considerando-se aspectos para a qualificação de recursos humanos em saúde diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com estratégias

alinhadas à integração entre alunos, profissionais e comunidades para aperfeiçoamento da gestão em saúde e assistência à saúde.

1. Da Admissibilidade

1.1 Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação em Educação Física (bacharelado), Enfermagem, Medicina e Nutrição e que **estejam cursando entre o 5º e 7º períodos no semestre letivo 2022.1.**

2. Da carga horária, valor da bolsa, número e distribuição das vagas por modalidade.

- 2.1 Os estudantes **bolsistas** selecionados deverão cumprir carga horária mínima de 10 horas semanais. Os estudantes **voluntários** selecionados deverão cumprir carga horária mínima de 6 horas semanais. Para isso, devem disponibilizar obrigatoriamente pelo menos um turno integral durante manhã e/ou tarde para as atividades. Caso o estudante não tenha esta disponibilidade será automaticamente desligado. Além disso, deverá comparecer às reuniões semanais dos grupos tutoriais em períodos noturnos e participar de oficinas de acordo com a sazonalidade que lhe for conferida.
- 2.2 Os valores das bolsas para estudantes do PET-Saúde/Gestão e Assistência terão como referência as Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) (Valor atual da bolsa: R\$400,00).
- 2.3 Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas para estudantes bolsistas, sendo 10 (dez) vagas para o curso de Educação Física (bacharelado), 10 (dez) vagas para o curso de Enfermagem, 10 (dez) vagas para o curso de Medicina, e 10 (dez) vagas para o curso de Nutrição.
- 2.4 Serão ofertadas 24 (vinte e quatro) vagas para estudantes voluntários, sendo 4 (quatro) vagas para o curso de Educação Física (bacharelado), 8 (oito) vagas para o curso de Enfermagem, 4 (quatro)

vagas para o curso de Medicina, e 8 (oito) vagas para o curso de Nutrição.

- 2.5 O PET-Saúde Gestão e Assistência da UFV/SMS-Viçosa contará com 5 (cinco) grupos tutoriais, sendo 2 (dois) voltados para a gestão e 3 (três) voltados para a assistência. A escolha de qual grupo tutorial o estudante ficará será de responsabilidade da comissão organizadora do presente edital de seleção e seguirá os critérios do Edital SGTES/MS nº 1/2022, de 10 de janeiro de 2022.

3. Da inscrição

- 3.1 O período de inscrição do Processo Seletivo que trata este Edital será de 30 de junho a 07 de julho de 2022, no horário de 08:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00, nos seguintes locais:

- Alunos da Educação Física – Secretaria do Departamento de Educação Física – falar com Rita e/ou Graciane.
- Alunos da Enfermagem e Medicina - Secretaria de graduação do curso de Enfermagem – sala 103 no térreo do Departamento de Medicina e Enfermagem – falar com Elisângela.
- Alunos de Nutrição - Secretaria do Departamento de Nutrição e Saúde – sala 37, quinto andar do edifício CCB II – falar com Cleusa ou Cristina.

- 3.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os documentos listados abaixo, em envelope lacrado e com Nome, Período e Curso de graduação:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1);
- b) Cópias de Identidade RG e CPF;
- c) Declaração afirmando possuir, no mínimo, 10 horas semanais para dedicação às atividades do programa (Anexo 2);
OBS: caso o estudante tenha interesse somente em vagas destinadas a voluntários ele deve informar isso na declaração.
- d) Histórico acadêmico atualizado comprovando matrícula no semestre em curso;
- e) Comprovante de endereço;
- f) Memorial construindo sua trajetória de vida e acadêmica, e justificando por que se considera apto a ser bolsista do Pet Gestão e assistência. O memorial deve ser digitado em folha A4

com letra Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5, e conter no máximo duas laudas.

- 3.3 Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições com pendência documental ou com documentação que não atendam os requisitos do item 3.2.

4. Da seleção dos bolsistas

- 4.1 A seleção será presidida por professores membros da comissão que elaborou a proposta submetida ao Edital SGTES/MS nº 1/2022, de 10 de janeiro de 2022.

- 4.2 A seleção será realizada em duas etapas:

- 4.2.1 Análise do Memorial (eliminatório)

- 4.2.2 Entrevista (classificatório) baseada nas referências indicadas abaixo:

a) Batista, Nildo Alves et al. Educação interprofissional na formação em Saúde: a experiência da Universidade Federal de São Paulo, campus Baixada Santista, Santos, Brasil. Interface - Comunicação, Saúde, Educação. 2018, v. 22, n. Suppl 2, pp. 1705-1715. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1807-57622017.0693>>.

b) Silva, André Luís Façanha da et al. Saúde e educação pelo trabalho: reflexões acerca do PET-Saúde como proposta de formação para o Sistema Único de Saúde. Interface - Comunicação, Saúde, Educação. 2015, v. 19, suppl 1, pp. 975-984. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1807-57622014.0987>>.

c) Resolução nº 569 de 8 de dezembro de 2017. Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2017/Reso569.pdf>

- 4.2.2.1 O resultado da análise do Memorial será divulgado no dia 15 de julho nos murais das Secretarias de Graduação dos cursos de Educação Física, Enfermagem, Medicina e Nutrição.

- 4.2.2.2 As entrevistas serão realizadas no dia 22 de julho em locais e horários divulgados no dia 15 de julho nos murais das Secretarias

de Graduação dos cursos de Educação Física, Enfermagem, Medicina e Nutrição.

4.2.2.3 A ordem das entrevistas será definida por sorteio.

4.2.3 A nota final do candidato será a média aritmética das notas obtidas nas duas avaliações (Análise do Memorial e Entrevista).

4.2.4 A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos. Em caso de notas finais iguais, terá preferência o candidato que apresentar maior nota na entrevista.

4.2.5 Os voluntários serão os estudantes que forem classificados após o atendimento ao número de vagas reservadas a bolsistas. Os candidatos também podem optar exclusivamente por essa forma de entrada no PET-Saúde (voluntário) devendo manifestar isso na declaração de horas dedicadas ao PET (neste caso, 6 horas).

5. Do Resultado

5.1 O resultado da seleção será divulgado no dia 26 de julho nos murais das Secretarias de Graduação dos cursos de Educação Física, Enfermagem, Medicina e Nutrição.

5.2 Aos candidatos classificados dentro do número de vagas do presente edital será solicitado o preenchimento de ficha de cadastro no SIG-PET.

5.3 Os candidatos classificados fora do número de vagas de bolsistas ou voluntários estabelecidos nesse edital constarão de um cadastro de reservas para serem convocados em casos de eventuais desistências ou desligamentos de estudantes do Programa Pet-Saúde: gestão e assistência.

6. Disposições gerais

6.1 Todos os estudantes receberão um certificado/declaração de participação expedido pela PET-Saúde.

6.2 A autorização de pagamento da bolsa está condicionada ao desempenho do estudante nas atividades mensais do Programa Pet-Saúde: gestão e assistência.

- 6.3 O estudante que apresentar avaliação de desempenho insatisfatória por dois meses, consecutivos ou não, será desligado do programa.
- 6.4 O estudante bolsista não poderá acumular bolsa de qualquer natureza.
- 6.5 O recebimento desta bolsa não se configura em vínculo empregatício com a UFV.
- 6.6 O início das atividades do PET-Saúde/Gestão e Assistência estão previstas para 01 de agosto de 2022.
- 6.7 Esse processo seletivo tem validade de 12 meses.
- 6.8 Casos omissos serão analisados pela Coordenação do PET-Saúde: Gestão e Assistência.

Tiago Ricardo Moreira

Coordenador do PET-Saúde Gestão e Assistência da UFV/SMS-Viçosa

Anexo 1

Ficha de inscrição – Estudante Bolsista

Pet-Saúde: Gestão e Assistência

Nome do Candidato:	
Departamento:	Curso:
Ano de Ingresso:	Semestre que está cursando:
Data de Nascimento:	Matrícula:
Sexo:	Estado Civil
RG:	CPF:
Nome do cônjuge (se casado):	
Nome da Mãe:	
Nome do Pai:	
Endereço completo:	
Município de Residência:	
Telefone:	
E-mail:	

O candidato declara conhecer as normas do processo seletivo, bem como as exigências para se candidatar à bolsa.

Assinatura do candidato

Documentos (cópias):

- () Ficha de inscrição.
- () Cópia de Identidade.
- () Cópia de CPF.
- () Declaração afirmando possuir, no mínimo, 10 horas (ou 6 horas) semanais para dedicação às atividades do programa.
- () Histórico acadêmico atualizado comprovando matrícula no semestre em curso.
- () Comprovante de endereço.
- () Memorial (justificativa) de participação no Pet-Saúde: gestão e assistência.

Anexo 2

Declaração

Eu, _____, RG: _____,
CPF: _____, declaro, para os devidos fins, que disponho de, no
mínimo, 10 (dez) horas semanais (**ou 6 horas em caso de escolha exclusiva
para opção voluntário**) sendo, no mínimo, um turno de 4 horas em horário
comercial, para exercer minhas atribuições como aluno bolsista do Pet-
Saúde/Gestão e Assistência de acordo com o projeto elaborado pela
Universidade Federal de Viçosa em parceria com a Secretaria Municipal de
Saúde de Viçosa-MG.

Viçosa, __/__/____

Assinatura do Candidato